

Janeiro de 1965, contribuinte fiscal n.º 178243485, titular do bilhete de identidade n.º 7874369-9, com domicílio na Rua Particular, Lugar de Matancinha, Penude, 5100-071 (8) Lamego, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 26 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Outubro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de netos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Outubro de 2004. — O Juiz de Direito, *Carlos Bernardo Mendes*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria de Sousa Loureiro*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Aviso de contumácia n.º 177/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Seixas, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo abreviado n.º 52/00.3PTLRA, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Isabel dos Santos Domingos, filha de Artur Domingos Mixórdia e de Maria Isaura dos Santos Palhaça Lérias, nascida em 8 de Maio de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 12029734, com domicílio na Rua da Pilada, 10, rés-do-chão, Marrazes, 2415-432 Leiria, por se encontrar acusada da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Janeiro de 2002; por despacho de 29 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação da arguida.

3 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — A Oficial de Justiça, *Helena Santos*.

Aviso de contumácia n.º 178/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Seixas, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1852/03.8TALRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Thiago Ramalho Pires, de nacionalidade brasileira, nascido em 13 de Janeiro de 1985, solteiro, titular do passaporte n.º CL850713, com domicílio na Travessa da Várzea, 9, 3100 Pombal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Setembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — A Oficial de Justiça, *Helena Santos*.

Aviso de contumácia n.º 179/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Seixas, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1231/98.7TALRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto da Conceição Ferreira, filho de Manuel Marques Ferreira e de Florinda da Conceição António Ferreira, natural de Santa Justa (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Fevereiro de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6290469, com domicílio no Bairro do Património, 1, 1.º, direito, Cruz da Areia, 2400-000 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples,

previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 18 de Dezembro de 1998, e um crime de maus tratos de menores e pessoa indefesa, na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 152.º, n.º 1, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 18 de Dezembro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Outubro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — O Oficial de Justiça, *(Assinatura ilegível)*.

Aviso de contumácia n.º 180/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Seixas, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 94/99.0TALRA, pendente neste Tribunal contra a arguida Aurora dos Anjos Ferreira Martins da Silva, filha de João Martins e de Delfina Maria, natural de São Pedro de Tomar (Tomar), de nacionalidade portuguesa, nascida em 29 de Agosto de 1951, casada, titular do bilhete de identidade n.º 5308420, com domicílio no Loteamento Dingue, Madeiras, lote 3, 3.º, direito, 2400 Leiria, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Novembro de 1998; por despacho de 8 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

9 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — A Oficial de Justiça, *Helena Santos*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Aviso de contumácia n.º 181/2005 — AP. — O Dr. Gil Vicente Cardoso da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 308/96.8PBLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Gonçalves Enes, filho de Luciano Gonçalves Enes e de Ludovina Rosa Timóteo Enes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Novembro de 1958, titular do bilhete de identidade n.º 9436791, com domicílio em Pínhal Verde, casa 1, Cruz da Léguas, 2480 Porto de Mós, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Fevereiro de 1996; por despacho de 26 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

3 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Gil Vicente Cardoso da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Cecília de Oliveira Marto Rodrigues*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Aviso de contumácia n.º 182/2005 — AP. — Faz-se saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 9933/00.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Teixeira Alves, filho de Bernardino de Barros Alves e de Isaura Teixeira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Setembro de 1959, solteiro, contribuinte fiscal n.º 229972802, titular do bilhete de identidade n.º 8612305, com último domicílio conhecido na Rua do Arco, 2, Restaurante Chau Direito, 2400 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro,